

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 24 de agosto de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONFEÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 09 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6AFD168B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 15:00 hs do dia 24 de agosto de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CREAS, CASA LAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para o período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 09 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:903E19B2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE
OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL - ISEB

O INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL - ISEB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ nº. 07.417.253/0001-04, com sede à Rua Alcendino Maria, s/nº. Aperibé-RJ, torna público o seu:

REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE
OBRAS E SERVIÇOS.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece critérios, normas e rotinas para aquisição de bens, custeio, investimentos, contratação de obras e serviços destinados ao atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade, com incidência nos Contratos de Gestão e/ou Termos de Parcerias havidos junto ao Ente Público.

Art. 2º. Todos os dispêndios da entidade serão regidos pelos princípios básicos da moralidade, ética, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade, mediante julgamento objetivo.

Art. 4º. A contratação de obras e serviços e a aquisição de bens serão efetuados mediante procedimento de competição pública, denominado Cotação de Preços, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos nesse Regulamento ou a critério exclusivo da entidade.

Art. 5º. A participação na Cotação de Preços implica na aceitação integral e irretroatável do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância desse Regulamento e normas aplicáveis.

DAS DEFINIÇÕES:

Art. 6º. Para fins deste Regulamento, entende-se por:

I. **COMPRA:** toda aquisição remunerada de bens para fornecimento em uma única entrega ou contínua;

II. **SERVIÇO:** a prestação de atividade de qualquer natureza por pessoas físicas e/ou jurídicas destinadas a obter determinada utilidade de interesse da entidade, tais como: conserto, instalação, limpeza e conservação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, trabalhos técnicos-profissionais, entre outros;

III. **OBRA:** todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel, mediante construção e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente;